

Ofício nº 619/2026 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, 31 de março de 2026.

A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Vossa Senhoria

JOAO PAULO PINHEIRO BARROS

Agente de Contratação

Senhor Agente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **6º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA EMEF LUCELINA DE FÁTIMA SANTOS, na Localidade de Centro Alegre, no Município de Viseu/Pá**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Viseu. Contrato Administrativo nº 276/2022/CPL, que se refere a Tomada de Preço nº 015/2022.

A obra necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no 6º Aditivo de Prazo, adicionando 219 dias, a contar do dia 25/04/2026 a 30/11/2026.

A prorrogação do prazo contratual faz-se necessária em razão de fatores supervenientes que impactaram diretamente o cronograma físico-financeiro da obra, dentre os quais destacam-se; Ocorrência de condições climáticas adversas (períodos intensos de chuvas), que inviabilizaram a execução de serviços essenciais, especialmente aqueles relacionados à fundação, estrutura e cobertura, além de dificuldades logísticas no fornecimento de materiais de construção, ocasionando atrasos na entrega de insumos indispensáveis à continuidade da obra e situações imprevisíveis, alheias à vontade da contratada, que comprometeram o regular andamento dos serviços. Necessitando de adequações técnicas no projeto original, visando garantir maior segurança, funcionalidade e atendimento às normas vigentes.

Ressalta-se que tais ocorrências se enquadram como fatos excepcionais e imprevisíveis, não decorrentes de culpa da contratada, caracterizando hipótese legal de prorrogação de prazo. Dessa forma, a prorrogação encontra respaldo no art. 57, §1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, que admite a extensão dos prazos contratuais.

Destaca-se, ainda, que a continuidade da obra é de interesse público relevante, uma vez que a unidade escolar atenderá alunos do ensino fundamental, contribuindo para a ampliação da oferta educacional e melhoria da infraestrutura da rede pública municipal.

Tendo em vista que a obra atualmente se encontra com avanço físico financeiro de 63,38%. Desta forma, é suma importância acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com empresa.

Segue em anexo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DA SECRETÁRIA

- Ofício Sec. Obras nº 119/2026 - SEMOB
- Solicitação de aditivo da empresa
- Justificativa técnica
- Certidão de Empresa
- Relatório da Fotográfico
- Certidão da Empresa

Atenciosamente,

ANGELA LIMA DA
SILVA:674918
47234

Assinado de
forma digital por
ANGELA LIMA DA
SILVA:674918472
34

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 03/2025

VISEU-PARÁ



Ofício N.º 0119 / 2026 / GS / SEMOB / PMV

Viseu, 30 de março de 2026

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: **Secretaria Municipal de Educação**
Ângela Lima da Silva

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DO ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E. M. E. F. LUCELINA DE FÁTIMA SANTOS – POLO AÇAITEUA – LOCALIDADE DE CENTRO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

Por meio deste, solicitamos à V.S.^a para análise o 6º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E. M. E. F. LUCELINA DE FÁTIMA SANTOS – POLO AÇAITEUA – LOCALIDADE DE CENTRO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, Contrato Administrativo N° 276/2022/CPL, que refere-se a **TOMADA DE PREÇO N° 015/2022**.

Sendo assim, necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no **6º ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **219 DIAS**, a contar do dia **25/04/2026 – 30/11/2026**.

A prorrogação do prazo contratual faz-se necessária em razão de fatores supervenientes que impactaram diretamente o cronograma físico-financeiro da obra, dentre os quais destacam-se; Ocorrência de condições climáticas adversas (períodos intensos de chuvas), que inviabilizaram a execução de serviços essenciais, especialmente aqueles relacionados à fundação, estrutura e cobertura, além de dificuldades logísticas no fornecimento de materiais de construção, ocasionando atrasos na entrega de insumos indispensáveis à continuidade da obra e situações imprevisíveis, alheias à vontade da contratada, que comprometeram o regular andamento dos serviços. Necessitando de adequações técnicas no projeto original, visando garantir maior segurança, funcionalidade e atendimento às normas vigentes.

Ressalta-se que tais ocorrências se enquadram como fatos excepcionais e imprevisíveis, não decorrentes de culpa da contratada, caracterizando hipótese legal de prorrogação de prazo. Dessa forma, a prorrogação encontra respaldo no art. 57, §1º, incisos IV, da Lei nº 8.666/1993, que admite a extensão dos prazos contratuais.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, que atualmente encontra-se com avanço físico de **63,38%**.

Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa. Em anexo:

- Ofício – SOLICITANDO ANÁLISE TÉCNICA;
- Solicitação de Aditivo da Empresa;
- Justificativa Técnica;
- Relatório Fotográfico e
- Certidões da Empresa.

Sem mais para o momento, agradecendo desde já a sua atenção

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208
208

Assinado de forma digital
por CARLOS AUGUSTO
PINTO
CORREA:00433788208
Dados: 2026.03.30 08:56:49
-03'00'

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário de Obras/Engenheiro Civil
Decreto nº 006/2025 / Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 595/2026 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Pará 27 de março de 2026.

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Vossa Senhoria

CARLOS AUGUSTO PINTO CORREIA

Secretário Municipal de Obras



Senhor Secretário,

Vimos por meio deste, encaminhar a esta Secretaria de Obras – SEMOB, solicitação da Empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA, em anexo, para Análise Técnica referente 6º **ADITIVO DE PRAZO**, Contrato nº 276/2022/CPL, Tomada de Preço nº 015/2022, referente a finalizando da construção da EMEF LUCELINA DE FATIMA SANTOS CARVALHO, na localidade de Centro Alegre, no município de Viseu/Pá, para vosso conhecimento e providencia.

Atenciosamente,

ANGELA
LIMA DA
SILVA:6749
1847234

Assinado de
forma digital por
ANGELA LIMA
DA
SILVA:67491847
234

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 03/2025



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Assunto: ADITIVO DE PRAZO

Contrato: Nº 276/2022/CPL - TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022

Contratada: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. LUCELINA DE FÁTIMA SANTOS CARVALHO - POLO AÇAITEUA – LOCALIDADE DE CENTRO ALEGRE – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA.

A presente justificativa vem discorrer sobre o **Contrato: Nº 276/2022/CPL** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. LUCELINA DE FÁTIMA SANTOS CARVALHO - POLO AÇAITEUA – LOCALIDADE DE CENTRO ALEGRE – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA.**

A obra necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento com fase no 6º Aditivo de Prazo, adicionando 219 dias, a contar do dia 25/04/2026 a 30/11/2026.

A prorrogação do prazo contratual faz-se necessária em razão de fatores supervenientes que impactaram diretamente o cronograma físico-financeiro da obra, dentre os quais destacam-se; Ocorrência de condições climáticas adversas (períodos intensos de chuvas), que inviabilizaram a execução de serviços essenciais, especialmente aqueles relacionados à fundação, estrutura e cobertura, além de dificuldades logísticas no fornecimento de materiais de construção, ocasionando atrasos na entrega de insumos indispensáveis à continuidade da obra e situações imprevisíveis, alheias à vontade da contratada, que comprometeram o regular andamento dos serviços. Necessitando de adequações técnicas no projeto original, visando garantir maior segurança, funcionalidade e atendimento às normas vigentes.

Ressalta-se que tais ocorrências se enquadram como fatos excepcionais e imprevisíveis, não decorrentes de culpa da contratada, caracterizando hipótese legal de prorrogação de prazo. Dessa forma, a prorrogação encontra respaldo no art. 57, §1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, que trata da possibilidade de prorrogação de contratos administrativos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA DE OBRA E URBANISMO



Destaca-se, ainda, que a continuidade da obra é de interesse público relevante, uma vez que a unidade escolar atenderá alunos do ensino fundamental, contribuindo para a ampliação da oferta educacional e melhoria da infraestrutura da rede pública municipal.

Tendo em vista que a obra atualmente se encontra com avanço físico de 63,38%. Desta forma, é suma importância acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com empresa.

Desta forma solicitamos que seja realizado o **6º (SEXTO) TERMO ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **219 DIAS** a contar do encerramento (**25/04/2026 a 30/11/2026**) do contrato, para a conclusão das obras e serviços.

Viseu, 30 de março de 2026.

CARLOS
AUGUSTO
PINTO
CORREA:00
433788208

Assinado de forma
digital por
CARLOS AUGUSTO
PINTO
CORREA:00433788
208
Dados: 2026.03.30
08:46:18 -03'00'

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Engenheiro Civil
Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONTRATO: Nº 276/2022/CPL

TOMADA DE PREÇO: Nº 015/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. LUCELINA DE FÁTIMA SANTOS CARVALHO - POLO AÇAITEUA - LOCALIDADE DE CENTRO ALEGRE - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA.



Imagem 01: Construção da escola.



Imagem 02: Construção da escola



Imagem 03: Construção da escola.



Imagem 04: Construção da escola.



Imagem 05: Construção da escola.



Imagem 06: Construção da escola.



Imagem 07: Construção da escola.



Imagem 08 e 09: Construção da escola.

**CARLOS AUGUSTO
PINTO**
CORREA:004337882
08

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208
Dados: 2026.03.30 09:00:46
-03'00'

FISCAL DA OBRA
Carlos Augusto Pinto Corrêa
Engenheiro Civil - PMV
CREA-PA: 151598341-2



CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA
CNPJ: 17.199.057/0001-64 INC: 15.381.824-1
Av. Barão de Capanema, nº1222, Centro, CEP: 68.700-005
Capanema - Pará



Capanema, 25 de Março de 2026.

A
Prefeitura Municipal de Viseu/PA
Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo
Contrato nº 276/2022/CPL.
Tomada de Preço nº 015/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. LUCELINA DE FÁTIMA SANTOS CARVALHO – POLO AÇAITEUA LOCALIDADE DE CENTRO ALEGRE – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU - PA.

CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA, estabelecida na Av. Barão de Capanema nº 1.222, Bairro: Centro, Cidade de Capanema, inscrita no CNPJ 17.199.057/0001-64, por seu titular, o Sr. **Jeova de Oliveira e Silva**, portador da CNH 00728159282 e inscrito no CPF 356.558.362-20, vem **SOLICITAR** a V. S^a., o 6º ADITIVO DE PRAZO, referente ao CONTRATO Nº 276/2022, cujo o Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. LUCELINA DE FÁTIMA SANTOS CARVALHO – POLO AÇAITEUA – LOCALIDADE DE CENTRO ALEGRE – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU – PA, por mais 219 (Duzentos e Dezenove) dias, a contar de 25/04/2026 a 30/11/2026.

O motivo desta solicitação se deu devido ao atraso na obra, por dificuldades com a logística, bem como a dificuldade na entrega de materiais, e assim sendo, há necessidade da prorrogação do contrato. A obra encontra-se em execução física e financeira de 63,38%.

Atenciosamente,

CONSTRUTORA
NORTE ALFA
LTDA:17199057000
164

Assinado de forma digital
por CONSTRUTORA
NORTE ALFA
LTDA:17199057000164

CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

CNPJ Nº 17.199.057/0001-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 05.149.091/0001-45



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ANO 2026

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: **3800**
Título Estabelecimento: **CNA LTDA**
Nome Empresarial: **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**
CPF / CNPJ: **17.199.057/0001-64**
Logradouro: **AV BARAO DE CAPANEMA** Número: **1222**
Complemento: Edifício/Sala: **INSCRICAO MUNICIPAL-3800** CEP: **68700005**
Bairro/Distrito: **CENTRO** Município/UF: **CAPANEMA / PA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
45292	OBRAS DE OUTROS TIPOS
4213800	4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
3811400	3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Data Abertura: 05/12/2012

Data Emissão: 02/02/2026

Vencimento: 31/12/2026

NOTA: PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL

**FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO
VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO**



HELENA CLAUDIA PINHEIRO SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSE LUSMAR S. TORRES

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA
Jose Lusmar S. Torres
Diretor Departamento Trib
Fiscalização - PMC
Portaria N° 112/2025

RUA JOAO PESSOA, 148 - CENTRO - CAPANEMA-PA - (91)8222-7158

2 OSMARINO LIMA - 02/02/2026 14:49



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA
CNPJ: 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:03:38 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2026.

Código de controle da certidão: **C095.8C9D.437B.5A62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.199.057/0001-64

Razão Social: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

Endereço: AV BARAO DE CAPANEMA 1222 / CENTRO / CAPANEMA / PA / 68700-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

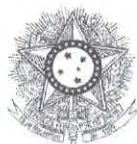
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2026 a 06/04/2026

Certificação Número: 2026030817381999761780

Informação obtida em 20/03/2026 08:37:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Certidão nº: 584692/2026

Expedição: 05/01/2026, às 08:03:42

Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.199.057/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

Inscrição Estadual: 15.391.824-1

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:47:29 do dia 12/01/2026

Válida até: 11/07/2026

Número da Certidão: 702026080075593-0

Código de Controle de Autenticidade: 78811A99.078218BB.D162F18B.9C85E60C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO POSITIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, abaixo enumeradas, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:47:29 do dia 12/01/2026**Válida até:** 11/07/2026**Número da Certidão:** 702026080075594-9**Código de Controle de Autenticidade:** 81906042.9481D7C5.A36FF49B.C59715DA**Observação:**

(X) débitos de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa;

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**Nº. 0017156****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.S.

3800

NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)

CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

CPF/CNPJ

17.199.057/0001-64**Endereço do Contribuinte**

LOGRADOURO

AV BARAO DE CAPANEMA

MUNICÍPIO

CAPANEMA

NÚMERO

1222

Nº DO CEP

68700005

BAIRRO

CENTRO

UF

PA

EDIFÍCIO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL-3800

APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE

CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

Nº. DOCUMENTO

17.199.057/0001-64

OBSERVAÇÕES

QR CODE DE VALIDAÇÃO



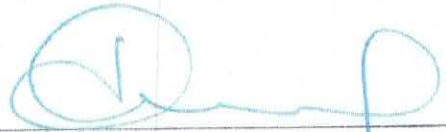
FINALIDADE DA CERTIDÃO

Data de Emissão: 06/03/2026**Data de Validade: 04/06/2026**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor Financeiro e Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, que **NÃO** consta nenhum débito em nome do Contribuinte identificado acima, portanto **NADA** devendo aos cofres públicos municipais.

A presente Certidão tem validade de 03 (três) meses a partir da data de sua expedição, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo os direitos que venham a ser apurados conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

OBS: Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


HELENA CLAUDIA PINHEIRO SILVA

Helena Claudia P. Silva
Secretária Mun. de Finanças
Decreto nº 004/25


JOSE LUSMAR S. TORRES
Jose Lusmar S. Torres
Diretor Departamento Trib.
Fiscalização - PMC
Portaria Nº 112/2025